



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

Aos dia(s), do mês....., do ano de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Delta/MG, situada a Rua Marika Kodama,51, centro, Delta, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 01.630.088/0001-98, através da Comissão de Pregão, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 06 /2021, regido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Decretos Municipais nº 1.134/2011 e nº 1843/2017, e demais condições fixadas nessa Ata, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, por deliberação do Pregoeiro, designado, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresas(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de PLANO COMPLETO DE ASSISTÊNCIA PRIVADA À SAÚDE, COM COPARTICIPAÇÃO NO MÓDULO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL EM BENEFÍCIO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA, BEM COMO À SEUS DEPENDENTES, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZAÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
ITEM OU LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA	QUANTIDADE MÁXIMA REQUERIDA

2.2 O preço registrado e a identificação dos beneficiários serão divulgados no Site da Câmara Municipal de Delta/MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- 2.2.1 a divulgação do site ficará disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.3 Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;
- 2.4 Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado;
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 2(dois) meses, à partir de/...../....., não podendo ser prorrogada;
- 3.2 A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;
- 3.3 Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Câmara Municipal de Delta/MG.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos preços praticados no mercado, no caso em que ocorra modificação significativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;
- 4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:
- 4.3.1 convocará a empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 4.3.2 frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- 4.3.3 convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

4.4 Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:

4.4.1 liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

4.4.2 convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederá a revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

4.6 O beneficiário terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 presentes razões de interesse público;

4.7 Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;

4.8 O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

4.9 O beneficiário terá seu registro suspenso quando se enquadrar nos casos pertinentes ao art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.10 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(a) a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Presencial, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

4.11 A(s) detentora(s) manterá (ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

5. DO GESTOR DE CONTRATOS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Fica designado como Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços a servidora EDINEIDE FERREIRA DA SILVA, GESTORA DE CONTRATOS

5.2 Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Delta/MG,de de 2021.

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)

PRESIDENTE

Edineide Ferreira da Silva
Gestor de Contratos

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____